

EDITAL Nº 06/2024 UFC-ABIN

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de celetistas no Projeto UFC-ABIN, conforme acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre ABIN AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), contrato nº 24/2024 assinado entre as duas partes, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto; em regime de celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A FCPC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;

- 1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão realizadas durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica responsável;
- 1.4. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCPC não receber os recursos destinados ao PROJETO UFC-ABIN;
- 1.5. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 6 (seis) meses meses, contados da data do edital, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.6. Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento desse procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do PROJETO UFC-ABIN e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.7. A FCPC reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao aqui estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.
- 1.8. As fases do processo seletivo são: análise de currículo e entrevista.

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

Perfil	Quantidade de Vagas
Analista - Desenvolvedor Backend Python	01 vaga + 01 vaga (cad. de reserva)

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. Tabela cargo/Competências e habilidades desejáveis/Carga Horária Mensal

Cargo	Competências e habilidades desejáveis	Carga horária semanal
Analista - Desenvolvedor Backend Python	Nível superior completo em Ciência da Computação ou áreas afins Conhecimento e experiência em Metodologias Ágeis Experiência mínima de 1 ano na área Conhecimento em Python (Flask, Django, FastAPI, Bibliotecas de manipulação de dados, ORMs) Conhecimento em JavaScript/TypeScript (React, Angular) Documentação de sistemas	40 horas semanais

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 06 de dezembro de 2024 e serão encerradas dia 10 de dezembro de 2024, às 17h, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do formulário [Google Forms](#).

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

5. RESULTADO OFICIAL E CONVOCAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado oficial será realizada através de e-mail para cada candidato;

5.2 A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato.

5.3. A contratação será empreendida pela FCPC, gestora administrativa-financeira do PROJETO ABIN-UFC, conforme necessidade do Projeto.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCPC / Coordenação do Projeto ABIN-UFC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==

e

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 06/2024 UFC-ABIN, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 06/2024 UFC-ABIN .

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com

membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCPC e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. - Somente os candidatos pré-selecionados serão comunicados por e-mail a respeito da sua aprovação e da entrevista. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.

6.6. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a FCPC;

6.7. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

6.8. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 06/2024 UFC-ABIN, fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCPC para os cargos aqui contemplados;

6.9. A remuneração será informada durante a entrevista.

6.10. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a FCPC está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Envio de currículos	06/12/24 a 10/12/24
Análise dos currículos	Até 11/12/24
Resultado da Pré-Seleção	11/12/2024
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	Até 13/12/2024
Resultado final	16/12/2024

Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.